



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 84 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022**

**INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência

Ação: 2.295 - Reserva de Contingência

Despesa 587 – 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 21 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde – FMS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 3 - Saúde

Ação: 2.287 - Implementação das Ações e serviços de Alta e Média Complexidade

Despesa: 31 - 4.4.50.00.00 Transferência a instituição Privada sem fins lucrativos

Valor: R\$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA (HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO), CNPJ N.º 08.325.231/0003-49.

Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n.º 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n.º 123/2022.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

O Hospital Infantil Pequeno Anjo é instituído na Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião da Foz do Rio Itajaí, localizado no município de Itajaí-SC. Atende crianças de 0 a 15 anos completos pelos convênios de saúde SUS – Sistema Único de Saúde, Operadoras de Saúde Privadas e atendimentos particulares.

Possui elevada responsabilidade social no atendimento à saúde infantil, por ser o único o hospital pediátrico na região da AMFRI – Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí-Açu, que inclui além de Itajaí os municípios de Bombinhas, Camboriú, Itapema, Porto Belo, Navegantes, Ilhota, Penha, Piçarras, Luiz Alves e Balneário Camboriú.

O hospital atende ainda pacientes de outras cidades do Estado de Santa Catarina e toda a população turística que se hospeda na região no período de temporada, totalizando cerca de 60.000 mil atendimentos anuais em pronto socorro além de 1.400 cirurgias e 4.800 internações.

Com uma área de 3.313,60m<sup>2</sup>, localizado no Centro de Itajaí, próximo à Igreja Matriz, o hospital é classificado como uma instituição de médio porte, dispendo total de 94 leitos, sendo 18 na Unidade de Internação A (atendimento por convênios particulares de saúde); 62 na Unidade de Internação B (atendimento pelo SUS); 06 leitos na sala de observação do pronto socorro; 08 leitos de Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrico, sendo 02 isolamentos e duas salas cirúrgicas.

Conta com uma equipe capacitada de 161 colaboradores e de 60 profissionais médicos atuantes em cerca de 20 especialidades, oferecendo assistência de forma ética e respeitosa, visando à saúde infanto-juvenil.

Diante do exposto, esta emenda tem como objetivo atender ao plano de trabalho apresentado pela supracitada instituição, conforme ofício anexo, no valor total de R\$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais), sendo R\$ 41.000,00 para aquisição de 10 poltronas para acompanhante reclinável - ht301 HIGHTECH - no valor unitário de R\$ 4.100,00, para melhor acomodação e ambiência do acompanhante durante o período de internação da criança/adolescente, E, o valor de R\$ 112.800,00, para aquisição de 06 cama hospitalar tipo Fowler Elétrica - HIGHTECH ou correspondente, valor unitário R\$ 18.800,00, para alocação dos pacientes graves, pois permite mudar as posições de acordo com as condições clínicas do paciente.

**SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
**VEREADOR - .**